



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 04 de Junho de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6747

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Atos Oficiais	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Atos Oficiais	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	6
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	13
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	22
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	23
PODER JUDICIÁRIO - Vara da Fazenda Pública	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	42

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**PORTARIA Nº 1.336, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

A) Designar o servidor público Sr. **Mateus Modesto**, Gerente da Divisão de Contabilidade da Prefeitura, CRC nº – 1SP 274628/0-7 e a Sra. **Camila Ferraz de Campos**, Tecnólogo em Edificações, devidamente habilitada da Prefeitura, com CREA nº 5063191932-SP, para respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, referente a demanda nº 063664/2023**, tendo como tipo de obra: pavimentação, recapeamento, guias e sarjetas de diversas ruas desta cidade de Limeira-SP.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.510, de 25 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE** e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
Departamento de Gestão de Suprimentos**Limeira - Edição nº 6747, 4 de  
Junho de 2024

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Concorrência Pública nº 08/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA NA REVISÃO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL- PD E ELABORAÇÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – LUOS, para a empresa TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA, pelo valor total de R\$ 599.457,78 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 28 de maio de 2024

Matias Razzo – Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 17/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, para a empresa DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, pelo valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 17 de maio de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 47/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS TUTELADOS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, para a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A, pelo valor total de R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 27 de maio de 2024

Reinaldo Buck Belussi – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 13/2024 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SUPORTE NUTRICIONAL, para as empresas SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pelo valor total de R\$ 3.985.716,00 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 27 de maio de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN – FIXO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE**  
**ATIVIDADE - TFA E DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA DO**  
**EXERCÍCIO DE 2024**

Pelo Presente, nos termos e para os fins previstos nos artigos 142, 144 e 145 da Lei Federal nº 5172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e considerando o que consta no Decreto nº 145, de 17 de maio de 2024, publicado no Jornal Oficial Digital do Município de Limeira em 24 de maio de 2024, ficam os contribuintes devidamente inscritos no Cadastro Fiscal Mobiliário, situados no Município de Limeira, Estado de São Paulo, **NOTIFICADOS** sobre a distribuição, através dos Correios, das Notificações de Lançamentos do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Fixo, da Taxa de Fiscalização de Atividade - TFA e da Taxa de Licença para Publicidade ou Propaganda, do exercício de 2024**, com os seguintes vencimentos:

**PAGAMENTO A VISTA EM PARCELA ÚNICA – 22/07/2024**

**PAGAMENTO A PRAZO EM ATÉ 6 (SEIS) PARCELAS:**

**1ª Parcela – 22/07/2024**

**2ª Parcela – 20/08/2024**

**3ª Parcela – 20/09/2024**

**4ª Parcela – 21/10/2024**

**5ª Parcela – 21/11/2024**

**6ª Parcela – 20/12/2024**

Para os contribuintes que não receberem as guias de arrecadação dos tributos acima referidos, em tempo hábil para o pagamento, a Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, disponibilizará a 2ª via das respectivas Notificações de Lançamentos, por meio do site [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br).

O não atendimento da presente **NOTIFICAÇÃO** implicará nas medidas administrativas e judiciais pertinentes.

**Maurício Augusto Zoccherato**  
**Gerente da Divisão de Receita Própria**

**Sandra Batista de Souza**  
**Diretora do Departamento de Receita e Fiscalização**

**José Aparecido Vidotti**  
**Secretário Municipal de Fazenda**



COMUNICADO  
RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA FINAL DE INSCRITOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No âmbito do Programa Casa Paulista - Preço Social, cujo objeto é a implementação de Habitações de Interesse Social, observando os termos dos Decretos Estaduais nº 64.419/2019 e nº 65.835/2021 e da Resolução SDUH nº 16 de 19 de março de 2024 e suas alterações, torna público a lista final dos inscritos, após análise dos recursos, em ordem alfabética, para o empreendimento Residencial Laranjeiras, localizado no Município de Limeira, conforme o Edital de Convocação, publicado em 22 de março de 2024.

A lista final de inscritos encontra-se disponível nos site [www.nossacasa.sp.gov.br](http://www.nossacasa.sp.gov.br), no ambiente **FAMÍLIAS**, menu **EDITAL DE INSCRIÇÕES**.

Informamos que os recursos e razões das decisões foram enviados via e-mail para cada requerente, em caso de não recebimento este deverá solicitar na sede da Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria de Habitação, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, nº 179, Centro, Limeira/SP, CEP 13481-900, com funcionamento de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00.

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 199/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.572/2015**

Notificado:	Sítio Mandiocal
Representante:	David Pestana dos Santos
CPF:	86.xxx.xxx-53
Endereço:	Rua Waldemar Barbosa, 104- Pq. Residencial Anavec - Limeira/SP - CEP: 13485-106
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada de acesso LIM-249-LIM-243 - Bairro do Pinhal - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	36.806 – 1º CRI
Data de Emissão:	29/05/2024

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.572/2015;  
**CONSIDERANDO** a Nota de Instrução nº 020/2023, **publicada em 08/11/2023**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;  
**CONSIDERANDO** que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 203 dias (193 dias sob responsabilidade do interessado) após sua publicação;  
Fica o núcleo **"SÍTIO MANDIOCAL"**, requerido por **DAVID PESTANA DOS SANTOS - SÍTIO MANDIOCAL, NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 020/2023 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18. Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidas.

**Lei Municipal nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 29 de maio de 2024.

Michelle M. Bais



**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 202/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.984/2015**

Notificado:	AMOCHARP - Associação dos Moradores das Chácaras Recanto da Paisagem
CNPJ:	05.888.007/0001-05
Representante:	Osmir de Jesus Vieira
Endereço:	Rua 1, Chácara 11 S/N - Acesso pela Rodovia Luiz Ometto SP 306 e Estrada Municipal LIM 371, KM 05 - Bairro do Porto - Limeira/SP - CEP: 13480-970
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 371 - Bairro do Porto - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	38.176 -2º CRI
Data de Emissão:	29/05/2024

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.984/2015;  
**CONSIDERANDO** a Nota de Instrução nº 048/2021, **publicada em 15/06/2021**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;  
**CONSIDERANDO** que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1079 dias após sua publicação;  
Fica o núcleo **"RECANTO DO PORTO"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 048/2021 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.  
Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

**Lei Municipal nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 29 de maio de 2024.

**Luiz Paulo Domingos Mendes**  
Arquiteto  
Departamento de Planejamento Territorial

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 203/2024**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.364/2015**

Notificado:	Associação de Proprietários das Chácaras Sítio São Pedro
CNPJ:	08.117.736/0001-56
Representante:	Kelly Luzia Bortolan Fernandes
Endereço:	Rua Magdalena M. C. da Silva 35 - Vila Rosana - Limeira SP - 13485-088
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 457 - Bairro dos Pires de Baixo - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	2.366 – 1º CRI
Data de Emissão:	03/06/2024

**CONSIDERANDO** o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.364/2015;  
**CONSIDERANDO** a Nota de Instrução nº 021/2019, **publicada em 19/04/2019**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;  
**CONSIDERANDO** que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1872 dias (386 dias sob responsabilidade do interessado) após sua publicação;

Fica o núcleo **"CHÁCARAS SÍTIO SÃO PEDRO"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 021/2019 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

**Lei Municipal nº 813/2018**

**"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:**

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

**Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:**

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

**Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:**

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 03 de junho de 2024.

Michelle M. Bais



**Prefeitura Municipal de Limeira**  
**Secretaria de Urbanismo**

**NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 010/2024**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da **Nota de Instrução nº 010/2024** de acordo com o PARECER SUBCEAUOS nº 005/2024, datado de 1º de fevereiro de 2024, para a Regularização Fundiária, referente ao processo administrativo nº 51.459, 22 de outubro de 2019, requerido por **RANCHO NATIVO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**, para o núcleo denominado **"Rancho Nativo"**, que ocupa uma área 107.164,72m<sup>2</sup> da gleba de terras matriculada sob nº 25.430 e nº 28.802 – 1º CRI, inscrito no INCRA sob nº 624.110.011.215-8, inserido na zona classificada como Zona de Urbanização Específica (ZUE), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009 e suas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), sob a forma de **Condomínio de Lotes**.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento

Secretaria de Urbanismo



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**  
**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: conselhodoidosolimeira@gmail.com**

**Limeira, 29 de maio de 2024.**

## **CONVOCAÇÃO**

**Srs.(as) Conselheiros(as)**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **08h30 do dia 05 de junho de 2024, (QUARTA-FEIRA)**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;**
- 02) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2024;**
- 03) Leituras de Correspondências Recebidas e Expedidas;**
- 04) Retorno sobre a elaboração dos vídeos para as Campanhas;**
- 05) Devolutiva sobre o acompanhamento dos projetos inscritos no FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;**
- 06) Informações sobre o Selo Paulista da Longevidade;**
- 07) Informe sobre a solicitação de reunião com representantes do CEPROSOM e, representantes da Vigilância Sanitária;**
- 08) Palavra Livre;**
- 09) Encerramento**

**Fernanda Aparecida Mendes**  
**Presidente do CMDI**  
**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 29 de maio de 2024.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-los (as) para a 5<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 06/06/2024 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação das Atas anteriores;
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes  
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira  
1<sup>a</sup> Vice Presidente

**PORTARIA Nº 139, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 1831, de 21 de maio de 2024, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

**RESOLVE:**

**A)** Constituir uma **Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos narrados no processo administrativo protocolado sob o nº 1831/2024 – CEPROSOM, verificando se houve possível infringência ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, decidindo ao final, quais as medidas a serem tomadas por esta Administração e que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sra. PAULA FURLAN

Membros: Sra. VANESSA CRISTINA SILVA GODOY

Sra. CLAUDIA PRATES MEJIA

**B)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**C)** A presente comissão, preferencialmente, deverá ser instalada em uma das salas nas dependências da Sede do CEPROSOM, com acompanhamento Técnico Jurídico, quanto ao procedimento administrativo.

**D)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**E)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente Interino do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 140, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada foi considerada inapta para o cargo, conforme laudo médico emitido pelo Setor de Medicina do Trabalho;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 1.854, de 27 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 106, de 29 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **ELAINE FERNANDA SATURNO DE OLIVEIRA** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência 01, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

Limeira, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 141, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 107, de 29 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **KHAREM KAROLINE DOMINGOS DOS SANTOS** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência 01, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

Limeira, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 142, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionado requereu a reclassificação para última posição da classificação geral, o que foi deferido pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 1.884, de 23 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 116, de 06 de maio de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA** para o cargo de **PSICÓLOGO**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

Limeira, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2023.

Os candidatos convocados deverão acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM ([www.ceprosom.sp.gov.br](http://www.ceprosom.sp.gov.br)), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
11	443-1079	DAIANE DOS SANTOS ARANTES	01	A	1
12	443-887	SÁTIA CORDEIRO DA SILVA	01	A	1

### PSICÓLOGO

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
10	443-4009	BEATRIZ MARQUES BOONEN	49	A	1

Limeira, 03 de junho de 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

### PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias nº 106 e nº 107, de 29 de abril de 2024, não assumiram o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 143, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **DAIANE DOS SANTOS ARANTES** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência 01, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.027,75 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

**PORTARIA Nº 144, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **SÁTIA CORDEIRO DA SILVA** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência 01, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.027,75 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**C)** Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE** e Cumpram-se

Limeira, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA Nº 145, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 116, de 06 de maio de 2024, não assumiu o cargo de PSICÓLOGO;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024, e

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **BEATRIZ MARQUES BOONEN** para o cargo de **PSICÓLOGO**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.807,33 (cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se**

Limeira, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**

**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024.****CONTRATANTE:** Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDL – “Em Liquidação”.**CONTRATADA:** SUPERSOFT Sistemas Ltda EPP.**CNPJ.:** 68.243.096/0001-52.**PROCESSO:** 22/2024.**MODALIDADE:** Dispensa artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16.**DATA DA ASSINATURA:** 24 de Maio de 2024.**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de licenciamento de uso de sistemas de softwares para lançamentos contábeis e transmissão de SPED contábil, fiscal e contribuições, para atendimento das necessidades desta empresa liquidanda.**VALOR:** R\$ 4.704,00 (quatro mil e setecentos e quatro reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses com início da vigência no dia 24 de maio de 2024 e término em 23 de maio de 2025.

**PORTARIA Nº 085/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Maria Aparecida Teixeira Rodrigues Araujo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau C – conta com 68 anos de idade, 14 anos de tempo de contribuição, possui 14 anos de efetivo serviço público, sendo 12 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos nº 129/2024 e 19.255/2023.

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** à funcionária **MARIA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES ARAUJO**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau C – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 49,18% (quarenta e nove inteiros e dezoito centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 5.385/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 086/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Tania Cristina Moda**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – Referência 05 – Nível 01 – Grau B – conta com 60 anos de idade, 23 anos de tempo de contribuição, possui 23 anos de efetivo serviço público, sendo 21 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo nº 203/2024.

**RESOLVEM:**

1. CONCEDER à funcionária **TANIA CRISTINA MODA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal – Referência 05 – Nível 01 – Grau B – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 79,25% (setenta e nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 8.678/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 087/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Regineleno Pinto Ramalho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Artes – Nível 03 – Grau B – conta com 70 anos de idade, 26 anos de tempo de contribuição, possui 23 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos nºs 205/2024 e 36.575/2008.

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** à funcionária **REGINELENA PINTO RAMALHO**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Artes – Nível 03 – Grau B – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 89,80% (oitenta e nove inteiros e oitenta centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 9.833/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 088/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Ivete Cristina Cardozo da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau C – conta com 60 anos de idade, 18 anos de tempo de contribuição, possui 12 anos de efetivo serviço público, sendo 12 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos nºs: 235/2024 e 4.095/2024.

**RESOLVEM:**

1. CONCEDER à funcionária **IVETE CRISTINA CARDOZO DA SILVA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 01 – Grau C – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 59,93% (cinquenta e nove inteiros e noventa e três centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 6.562/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 089/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Rosana Amaro da Silveira Paulino**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau B – conta com 60 anos de idade, 10 anos de tempo de contribuição, possui 10 anos de efetivo serviço público, sendo 10 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo nº 248/2024.

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** à funcionária **ROSANA AMARO DA SILVEIRA PAULINO**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau B – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 36,19% (trinta e seis inteiros e dezenove centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 3.963/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 090/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Sandra Aparecida de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau D – conta com 60 anos de idade, 23 anos de tempo de contribuição, possui 18 anos de efetivo serviço público, sendo 18 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo nº 260/2024.

**RESOLVEM:**

1. CONCEDER à funcionária **SANDRA APARECIDA DE SOUZA**, o benefício previdenciário da **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau D – nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 78,78% (setenta e oito inteiros e setenta e oito centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 8.626/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 091/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Edeliane Santonino Rodrigues**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 02 – Grau E – conta com 31 anos de tempo de contribuição, possui 12 anos de efetivo serviço público, sendo 12 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos nºs: 189/2024.

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** à funcionária **EDELIANE SANTONINO RODRIGUES**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 02 – Grau E – nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 092/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Analia Sebastiana Ribeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 02 – Grau G – conta com 35 anos de tempo de contribuição, possui 20 anos de efetivo serviço público, sendo 20 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos nºs: 190/2024 e 7.547/2022.

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** à funcionária **ANALIA SEBASTIANA RIBEIRO**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 02 – Grau G – nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 093/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Denise Cristina Ribeiro Massaguer**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Diretor de Escola – Nível 03 – Grau F – conta com 33 anos de tempo de contribuição, possui 26 anos de efetivo serviço público, sendo 23 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos nºs: 252/2024 e 21.828/2004.

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** à funcionária **DENISE CRISTINA RIBEIRO MASSAGUER**, o benefício previdenciário da aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Diretor de Escola – Nível 03 – Grau F, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Diretor de Escola, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 094/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Marislei Crispim**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau D, conta com 26 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 12 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a” e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo nºs: 206/2024, 546/2023 e 23.619/2012.

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** à funcionária **MARISLEI CRISPIM**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau D, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a” e c/c § 5º da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 095/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Kátia Cristina Citelli Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, conta com 26 anos de tempo de contribuição, possui 26 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

**CONSIDERANDO** que a servidora na data do protocolo do requerimento junto à autarquia exercia função designada de Professor Coordenador de forma ininterrupta e cumpriu o requisito anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019;

**CONSIDERANDO** que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos nºs: 256/2024 e 363/2023.

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** à funcionária **KÁTIA CRISTINA CITELLI GARCIA**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009, com proventos integrais, calculados pela última base de contribuição, correspondentes à remuneração na função de Professor Coordenador, respeitando o disposto no artigo 52 da LC 461/2009, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
2. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias

**PORTARIA Nº 096/2024**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **Reinaldo Antonio de Almeida Rolim**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Engenheiro Civil – Referência 73 – Nível 01 – Grau A – conta com 75 anos de idade, 06 anos de tempo de contribuição, possui 09 meses de efetivo serviço público, sendo 09 meses no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que o servidor pode ser aposentado com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, c/c artigo 2º da LC 152/2015 e c/c artigo 25 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

**CONSIDERANDO** o que mais consta dos Processos nºs: 293/2024 e 9.580/2024.

**RESOLVEM:**

1. **CONCEDER** ao funcionário **REINALDO ANTONIO DE ALMEIDA ROLIM**, o benefício previdenciário da Aposentadoria Compulsória, no cargo efetivo de Engenheiro Civil – Referência 73 – Nível 01 – Grau A – com fundamento no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, c/c artigo 2º da LC 152/2015 e artigo 25 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 18,06% (dezoito inteiros e seis centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 2.307/12.775 dias, com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Limeira, 29 de maio de 2024.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Perícias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Maio	
Matricula	Nome
783838	CRISTINA HELENO LOPES BUSSACOS
788639	DILSON JORGE TADEU BOCUTTI
784125	EZIO ALVES PEREIRA
789063	MARTA VERISSIMO DA SILVA BARBIERI
786586	NEUSA MARIA PAPESSO LUIZ
788774	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA
789466	ROSA MARIA CANDIAN BOTECHIA
709751	VIVIANE DA SILVA
Junho	
Matricula	Nome
754854	ADALGISA ROQUE RAMOS
789618	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
789290	ALENITA SINESIO DOS SANTOS
755052	ALEXANDRA MARIA BRANDINO
784036	ALEXANDRE ZIMMERMANN
789634	ALICIA BISPO DAMASCENO
789031	ANA CRISTINA ALVES DAVOLI
789528	ANA MARIA BORTOLAN
788790	ANITA PELLEGRINI FONSECA
754803	ANTONIA APARECIDA TREFT
789607	ANTONIO AUGUSTO STEFENUTO
30333	ANTONIO BATISTA DO NASCIMENTO
25682	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO
789517	ANTONIO LANSA RODRIGUES
789086	APARECIDA ANTUNES DE SOUZA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789658	APARECIDA DE FATIMA ROSA
786471	APARECIDA DINIZ FERREIRA DOS SANTOS DAVID
782572	ARACY AYRES DE OLIVEIRA
16373	AUGUSTA CHINELATTO
788889	AULINA ANTONIA DUARTE DO PATEO
789746	BEATRIZ GONCALVES DE SOUZA PEREIRA
783501	BENEDITA APARECIDA MARCIANO
789766	CARLA MARINO RODRIGUES DA CRUZ MADURO
782327	CARMEN APARECIDA BERTANHA DAS DORES
789233	CASSIA SANTOS MELOSI
789579	CLARICE APARECIDA OSSAME PEREIRA
789000	CRISTIANE FRANCISCHETTI VOLPATO
789302	DANIELE FIOR DA SILVA MAFEIS
643335	DEIVINA FIRMINO RABELO
789647	DENISE APARECIDA RODRIGUES
789865	DENISE KOMEZO DE FREITAS
782947	DIVA APARECIDA GRAF NOZELLA
662259	DORACI FERREIRA DE OLIVEIRA CARLOS
678830	DUZOLINA NARDE GOBETTI
789215	EDITE ANTONIA DA SILVA SANTANA
786501	EDVALDO JOSE FERREIRA
789858	ELCIRENE DE SOUZA OLIVEIRA
789595	ELIANA ISABEL LONGHINO
787205	ELIANE PEIXOTO SPAGNOLO
14290	ENEDIR BREVIGLIERI PADOVAN
788998	ESMERALDA FALANGA VRANJAC
789219	EVA APARECIDA MENDES
789111	FATIMA APARECIDA CECCOLIN
786497	FATIMA ZONATO MARCATTO
2941	FIRMINO RANDOLFO
642827	FLAVIA ANTONIA MAIA
788679	GENEZIO DE CAMPOS FILHO
775037	GENOEFA DE ALMEIDA CAMPOS
14371	HELENIS SCAVARELO JACON
789742	IDALINA MONARI
14401	INES SEPULVIDA DOMINGOS
789120	IRACIARA DAS DORES BASSETTO BAROLLO SAGIORO
789596	IVANY FELIX
785831	JANETE APARECIDA MACEDO
789609	JOAO ANTONIO PAZE
677493	JOAO BATISTA BUENO
788684	JOAO BENEDITO NEVES
788967	JOAO DONIZETTI DE GOES

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788824	JOAO LUIZ GALVAO
785679	JOAO PAULO RIZARDI
789185	JOAO PAULO RIZARDI
12947	JOSE LUIS DE DEUS
783048	JOSE LUIS DOS SANTOS
788912	JOSE MARTINS DE LARA
789164	JOSIANE DE QUEIROZ AZEVEDO
789347	JULIANA MARIA ROBUSTI
60879	JULIANA MARIA TAMASO SAULLO I
638013	JULIANA MARIA TAMASO SAULLO II
783960	LAUREN APARECIDA ASSUMPCÃO
788976	LEA RITA DE CASSIA KEMPE ZABIN
47228	LECIRLENE ROSA DE JESUS MOTA
789624	LENICE ISABEL STOPPA
789525	LIGIA GARCIA CORTE TEDESCO
784460	LILIAN MARIA DE GASPARE CARDOSO
789684	LINDALVA NUNES DE JESUS
787388	LUCIA HELENA DE MORAIS
789348	LUCIANA APARECIDA ROBUSTI
788995	LUCIANA ESTESSI BENTO ANTUNES
677043	LUCIELENA PINTO RAMALHO POSTALI
782556	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA II
789857	LUNALVA ELISABETE BUENO DE CAMARGO MATHEUS
685453	LUZIA TEREZINHA SCAVASSA
789276	LYGIA APARECIDA LAUDISSI GIOSA
789537	MAGDA SILVIA COSTA VEIGA
789211	MARCIA APARECIDA BAIO E BAIO
786080	MARCIA CHEQUE BORTOLAN BRANDAO
789344	MARCIA DUARTE DE MATTOS JACON
788794	MARIA ANGELICA PAOLILLO VALAMEDE
786365	MARIA ANTONIA FRACCHIA
786187	MARIA APARECIDA DE MORAES
789341	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA
789153	MARIA APARECIDA MARTINS BISPO OLIVEIRA
789340	MARIA AUXILIADORA SACILOTTO DE SOUZA
789916	MARIA CONCEICAO DA ROCHA TORTURA
789592	MARIA DA GLORIA FIDELIS BARBOSA
789628	MARIA DE FATIMA FREIRE
789677	MARIA DE FATIMA QUEIROZ ALBUQUERQUE
17582	MARIA DE LOURDES PADOVAN SERTORI
784974	MARIA DE LOURDES VALIERO DOS REIS
789653	MARIA EUNICE DE SOUSA PEREIRA
789862	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



789821	MARIA GORETE VILALVA DA SILVA
788696	MARIA HELENA MARTINS NASCIMENTO
788665	MARIA IVONE DE LIMA MIRANDA
757756	MARIA IZABEL ARQUELINA DE SOUZA
788971	MARIA JOSE REIS FERREIRA
730769	MARIA JOSE SANTAROSA FIGUEIREDO
789765	MARIA JOSE SCAVARELO ROBUSTI
789316	MARIA JOSE TOLEDO DE SOUZA
789250	MARIA JULIA DIAS DA SILVA
4189	MARIA LUIZA JANOSKI
784010	MARIA LUIZA ROQUE MADURO
7948641	MARIA SALETE DE LIMA
789569	MARIA TITO DE AGUIAR
789741	MARIA VILMA GOUVEA
677221	MARIA ZELIA DOS SANTOS SILVA
785318	MARILENE BARBOZA KERCHE
15466	MARINEZ AMADOR VIEIRA
789420	MARISA REZENDE DE CAMPOS BONIN
787477	MARLENE DE SOUZA ORNAGUI
755192	MARLENE DONIZETE MARTINS
785547	MARLENE GHIRARDINI
781932	MARLI APARECIDA CAMARGO ARADO
49298	MARLI APARECIDA VITÓRIO SEGOVIA
789068	MIRIAM ROBERTO DA SILVA CRISTAL
786276	NEUSA MARIA BARBOSA MANTOVANI
789151	NILFA TORRES PEREIRA LIZARDO
783331	NIRPA MARIA TORRES ARAUJO
789929	NOEL FRANCISCO MARTINS FILHO
789150	ODETE MARABELI RESENDE
789400	RENATA CRISTINA CHIARI
789744	ROMILDA TEIXEIRA FIDELIS FERREIRA DOS SANTOS
782289	ROSA CATARINA RODRIGUES BARREIRA
789895	ROSA MARIA PEIXOTO DOS SANTOS NASCIMENTO
789238	ROSABEL CRISTINA OTTANI BUTIJELLI
789159	ROSANA CRISTINA TOFOLI DA SILVA
785415	ROSANA REGINA LÜDERS MACHADO DE CAMPOS
789346	ROSARIA DE JESUS ANTONIO
1325	ROSELY YVANETE MACHADO BARREIRA
787523	ROSEMARY APARECIDA ALVES RIBEIRO
754871	ROSEMARY CRISTINA DOS PASSOS
688703	RUTE DOS SANTOS
789839	SANDRA REGINA APARECIDA CANATO VALENTIM
786047	SANDRO ROBERTO MARCATO

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



782815	SCHEILA OBERSTERN SALGADO
789270	SEBASTIAO MARIANO
788807	SELMA DELGADO SANTAROSA
691488	SHIRLEY SINGH DE SOUZA
789370	SIBERIA RENILDA BERBERT REGLY
789322	SILENA DOS SANTOS MARQUES
788997	SILMARA ANTONIA BARBATO
702218	SILVANA LEITE TEIXEIRA PINTO
789855	SILVIA REGINA DOS SANTOS REIS
789015	SILVIA REGINA SILVEIRA
788994	SIMONE CRISTINA DA SILVA SALVIATTI
789475	SIMONE DA SILVA FAHL PICCIRILLO
693979	SONIA APARECIDA NOGAROTTO SOUZA
681148	SONIA APARECIDA SANTONINO PIZANI
789305	SUELY APARECIDA ROLAND DE BARROS CAMARGO
785466	SUSANA MARIA DE GASPARI I
786292	TANIA DE SALVI GODOY
788620	TANIA INES MALAVAZZI
20851	TERESINHA DE JESUS DA SILVA PENTEADO FACCO
789038	VANIA ISTER MARCELINO PROVINCIATTO
16845	VERA LUCIA BENITES HORN
687278	VERA LUCIA DE CASTRO BARCELOS
783242	VILMA CATOZZI LIMA
703141	VITOR FERREIRA DA ROCHA
789396	YEDDA RAGAZZO COSENZA
784966	ZULMIRA JOSE FERREIRA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião,  
PROCESSO Nº 1003930-82.2024.8.26.0320

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Da Silva Nery Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Antonio da Conceição ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a aquisição de propriedade por usucapião, de um imóvel urbano (casa residencial e respectivo terreno), situado na citada Rua Osmar Guarino Cassarotti, nº. 95 (antigo lote de terreno sob o nº. 20 da quadra B do loteamento denominado “Jardim Residencial Bartolomeu Grotta”) e com a área de 140,000 metros quadrados), no citado Jardim Residencial Bartolomeu Grotta, nesta Cidade e Comarca de Limeira, onde tem sua moradia e em caráter definitivo; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 22 de maio de 2024.



## CONDEPHALI

Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e  
Arquitetônico do Município de Limeira

Triênio 2024 - 2026

Limeira, 03 de junho de 2024.

### CONVOCAÇÃO

Prezados(as) Conselheiros(as) do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sra. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **1ª. Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - CONDEPHALI – da nova Gestão 2024-2026 (Decreto nº 119, de 23 de abril de 2024 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 1º de maio de 2024), a ser realizada no dia **05 de junho de 2024 (quarta-feira)**, às 8h30, na Sala 1 do **Palacete Levy**, em face do Ofício n.163/2024/GPDL do Exmo. Prefeito Municipal de Limeira, Sr. Mário Celso Botion, onde “solicita a Convocação de Reunião Extraordinária para deliberação de assuntos de interesse público em tramitação nesta Municipalidade”.

A Convocação dos senhores Conselheiros refere-se ao processo n. 25.853/2024, da Associação Central da Cidadania – ACC, em tramitação na Secretaria Municipal de Urbanismo, para análise do projeto de loteamento da Fazenda Arizona, para avaliação do acesso ao Casarão-Sede da Fazenda, cujo bem material encontra-se tombado como Patrimônio Cultural do município de Limeira-SP, por sua relevância histórica e ambiental. Segue assim, para cumprimento da pauta:

1. Abertura e boas-vindas;
2. Análise e deliberação de reversão de decisão plenária deste Conselho definida em última Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 2024, quanto à análise e deliberações de assuntos pontuais;
3. Apreciação e análise do pedido do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, para deliberação do processo n. 25.853/2024, da Associação Central da Cidadania – ACC, referente ao loteamento da Fazenda Arizona;
4. Palavra Livre;
5. Encerramento.

Atenciosamente,

  
Juliana Binotti Pereira Scariato  
- Presidente -

Largo da Boa Morte, nº 11 - Centro - Limeira/SP - (19) 3441.7905